



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2 6 6 5 / 2 0 1 3

(Dispõe sobre denominação de rua de sede)
(Projeto de Lei nº 056/2013, de autoria do Vereador Luciano Bersani)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Atual Rua C, localizada no Bairro Ana Maria, no município de Mirandópolis-SP, passa a denominar-se: **“RUA EDUARDO GIANE GOLFETO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 12 de novembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora